

05
MR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020

Comissão Conjunta de Comissões

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Executivo que tem escopo conceder reajuste dos vencimentos básicos das carreiras de Auditor Público Municipal, Fiscal Municipal, Gestor Público Municipal e Médico Municipal, regidas respectivamente pelas leis nº 2.350, 2.351 e 2.352 de 26 de setembro de 2013 e 2.649, de 13 de julho de 2.018, atualizados em 3 parcelas sucessivas e iguais de 1,7% (um inteiro e sete décimos) a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Analisado o Projeto, a Comissão, por unanimidade, entende que o projeto atende ao interesse público e não está eivado de inconstitucionalidade, encontrando amparo no inciso IV, do art. 87 e alínea "b" do inciso II do art. 74, da Lei Orgânica Municipal e inciso X, do art. 37, da Constituição da República.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

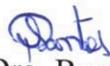
É o parecer.

Bom Despacho-MG, 03 de fevereiro de 2020.

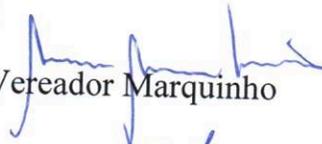

Vereador Fernando Branco


Vereadora Cessão Queiroz

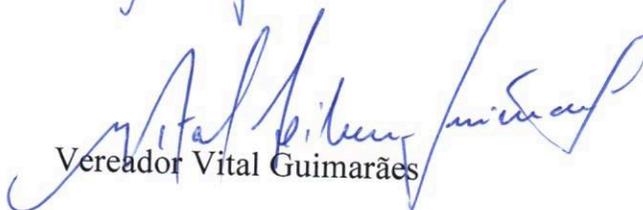
Vereador Marcelão


Vereadora Dra. Rose Delegada


Vereador Anderson do Gás


Vereador Marquinho

Vereador Dr. Fernando Pediatra


Vereador Vital Guimarães